



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Avenida Prof.^a Marlene
Cerqueira de Oliveira,
S/N, Centro

Telefone



(77) 3454-8000

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 07:00 às 12:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



Processamento e
Certificação de
Documentos
Eletrônicos



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 18, DE 12 DE JANEIRO DE 2021 - DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE SERVIDORES A SE REAPRESENTAREM AOS SEUS ÓRGÃOS DE LOTAÇÃO DE ORIGEM, PARA FINS DE ATUALIZAÇÃO DE DADOS FUNCIONAIS.
- DECRETO Nº 19, DE 12 DE JANEIRO DE 2021 - DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DO CONTRATO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018 ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 45, DE 12 DE JANEIRO DE 2021 - DETERMINA A REANÁLISE DAS PORTARIAS 176, 178, 180, 183, 184, 187, 188 E 189 - TODAS DO ANO DE 2020 - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



**DECRETO Nº 18, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.**

“CONVOCA SERVIDORES A SE REAPRESENTAREM AOS SEUS ÓRGÃOS DE LOTAÇÃO DE ORIGEM, PARA FINS DE ATUALIZAÇÃO DE DADOS FUNCIONAIS.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ, ESTADO DE BAHIA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a atual gestão administrativa municipal, empossada no dia 1º de janeiro de 2021, necessita reorganizar setores e serviços da administração pública municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do quadro de servidores efetivos, bem como as necessidades de cada pasta;

CONSIDERANDO que devem prevalecer sempre o interesse público e o interesse coletivo, em sobreposição ao particular;

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado a todos os servidores efetivos do município que estejam fora de seus cargos ou funções originais o retorno imediato a seus





cargos de origem, para se apresentarem às respectivas secretarias **entre 18/01/2021 a 22/01/2021**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE CAETITÉ, em 12 de janeiro de 2021.



Valtécio Neves Aguiar
Prefeito do Município de Caetité

PREFEITURA DE
CAETITÉ
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO



**DECRETO N° 19, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.**

“SUSPENDE O CONTRATO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 001/2018 ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ, ESTADO DE BAHIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, decorrente da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria n° 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que a Portaria GM 454, de 20 de março de 2020, da União, declarou em todo o território Nacional, o estado de transmissão comunitária da doença infecciosa viral respiratória – COVID-19, causada pelo agente Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO a Portaria do Ministério do Desenvolvimento Regional, por intermédio da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil de n° 1.148 de 20 de abril de 2020, que reconhece o Estado de Calamidade Pública no Estado da Bahia;





CONSIDERANDO o Decreto do Governo do Estado da Bahia de nº 19.626 de 09 de abril de 2020, que declara estado de calamidade pública em todo o território baiano;

CONSIDERANDO a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal em sede liminar nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 6.625 que determinou a manutenção das medidas sanitárias adotadas na Lei nº 13.979/2020;

CONSIDERANDO as dificuldades enfrentadas pelo comércio local e pelos consumidores durante o período de anormalidade sanitária em que vivemos;

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada a suspensão do contrato de concorrência pública 001/2018 que instituiu o estacionamento remunerado de veículos automotivos (“zona azul”) até ulterior deliberação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE CAETITÉ, em 12 de janeiro de 2021.

Valtécio Neves Aguiar

Prefeito do Município de Caetité





PORTARIA Nº 45, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

“DETERMINA A REANÁLISE DAS PORTARIAS 176, 178, 180, 183, 184, 187, 188 E 189 TODAS DO ANO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ, ESTADO DE BAHIA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o poder de autotutela que autoriza a administração pública a anular seus próprios atos quando eivados de vício de legalidade, ou revogá-los por motivos de conveniência e oportunidade;

CONSIDERANDO o quanto disposto no art. 21, incisos II e III da Lei Complementar nº 101/2000, com redação alterada pela Lei Complementar nº 173/2020, que declara nulo de pleno direito o ato que resulta aumento de despesa com pessoal nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores ao final do mandato do titular de Poder, bem como, que preveja parcelas a serem implementadas em períodos posteriores ao final do mandato do titular de Poder;

DECRETA:

Art. 1º Determino a reanálise das portarias de nº 176 (Dispõe sobre a concessão de licença prêmio por assiduidade e dá outras providências), 178 (Dispõe sobre a alteração do regime de trabalho, de 20 para 40 horas semanais, e dá outras providências), 180 (Dispõe sobre o reconhecimento e efetivação do direito adquirido à estabilidade econômica), 183 (Dispõe sobre o desvio funcional do





servidor que indica e dá outras providências), 184 (Dispõe sobre o desvio funcional do servidor que indica e dá outras providências), 187 (Dispõe sobre a concessão de licença prêmio por assiduidade e dá outras providências), 188 (Dispõe sobre o reconhecimento e efetivação do direito adquirido à estabilidade econômica) e 189 (Dispõe sobre a alteração do regime de trabalho, de 20 para 40 horas semanais, e dá outras providências), todas do ano de 2020.

Art. 2º Determino ainda o imediato envio dos procedimentos administrativos que culminaram na elaboração das referidas portarias à assessoria jurídica do município para **reanálise em caráter de urgência**.

Art. 3º A reanálise deverá ocorrer sem prejuízo dos vencimentos.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE CAETITÉ, em 12 de janeiro de 2021.

Valtécio Neves Aguiar
Prefeito do Município de Caetité



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/BD2A-8D30-687D-B1A4-8842> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: BD2A-8D30-687D-B1A4-8842



Hash do Documento

11aa8efd27f95a967350b2ba2f3190758ff0d0aa20cb07def85c558c8bc754f5

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 12/01/2021 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 12/01/2021 16:44 UTC-03:00